

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SOBRE O APRIMORAMENTO DO
CONTROLE DO IPM E A
FISCALIZAÇÃO DO LOCAL DE
ARRECAÇÃO DO ICMS PELAS
EMPRESAS SEDIADAS NA CAPITAL.**

A Vereadora Paula Calil, no regular exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, bem como nos artigos 161 e 162, §3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requer respeitosamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, encaminhe a esta Casa de Leis, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, as informações relativas às ações implementadas para o aprimoramento dos mecanismos de controle e incremento do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no repasse do ICMS, nos seguintes termos:

Requer à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seu Secretário, que preste os seguintes esclarecimentos, acompanhadas de documentos, relatórios ou outros elementos comprobatórios que julgar necessários:

1. Quais medidas estão sendo adotadas pelo município de Cuiabá para aprimorar o controle e a fiscalização do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no ICMS, visando reduzir a discrepância entre o valor arrecadado e o retornado ao município?
2. Existe um sistema estruturado de monitoramento e auditoria para verificar se as empresas sediadas em Cuiabá estão lançando corretamente o local de arrecadação



do ICMS, conforme exigido pela legislação estadual, de forma a evitar a transferência indevida de receitas para outros municípios?

3. Quais ações estão sendo implementadas para identificar e corrigir possíveis fraudes ou erros nos registros de arrecadação de ICMS que possam estar impactando negativamente o IPM de Cuiabá?
4. Há parcerias ou tratativas com a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT) para revisar os critérios de cálculo do IPM, de modo a garantir maior equidade na distribuição dos recursos do ICMS, considerando as especificidades da capital, como sua alta densidade populacional e complexidade de funções públicas?
5. Existe monitoramento contínuo, auditorias ou cruzamento de dados com a base da SEFAZ-MT para identificar divergências no local da arrecadação? Em caso positivo, quantas empresas foram notificadas ou autuadas nos últimos dois exercícios fiscais em razão de irregularidades dessa natureza?
6. Qual é o plano de ação da Secretaria Municipal de Fazenda para mitigar os impactos da renúncia fiscal estadual, que, conforme apontado, alcançou valores superiores a R\$ 9,9 bilhões em 2023 (Anexo 3 do documento em referência), e como tais medidas visam ampliar os recursos disponíveis para investimentos sociais e urbanos em Cuiabá?
7. Há, por parte do Município, campanhas educativas ou ações de orientação destinadas às empresas locais quanto à importância da correta indicação do local de arrecadação do ICMS?
8. Está sendo realizada alguma análise periódica para avaliar a relação entre o crescimento do PIB municipal e o IPM, considerando que Cuiabá vem perdendo posições no ranking econômico estadual para cidades como Sorriso e Rondonópolis (Anexo 1 do documento em referência)?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se em estudo técnico divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (anexo ao presente requerimento), que revela grave



desequilíbrio na repartição das receitas estaduais, especialmente do ICMS, penalizando financeiramente a capital, embora esta lidere a arrecadação no estado, requer-se, com urgência, medidas efetivas para assegurar justiça distributiva e sustentabilidade fiscal municipal.

Solicita-se, ainda, total transparência na gestão fiscal, com a disponibilização imediata de dados precisos e atualizados, garantindo o exercício pleno das funções fiscalizatória e propositiva desta Casa Legislativa em defesa do interesse público.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 03 de junho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

